



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Lei nº 1.059/2007

Ementa: Cria Cargos em Comissão, estabelece salários, reestrutura os cargos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos em provimento de Comissão, assim denominados:

Denominação	Símbolo	Vagas	Salário
1- Diretor Administrativo	CC 3	01	R\$ 800,00
2- Diretor de Patrimônio	CC 3	01	R\$ 800,00

Art. 2º - Ficam reestruturados os cargos do Poder Legislativo da seguinte forma:

I – De Provimento em Comissão:

Denominação	Símbolo	Vagas	Salário
1- Secretário Administrativo	CC 1	01	R\$ 1.500,00
2- Diretor Jurídico	CC 2	01	R\$ 600,00
3- Diretor Financeiro	CC 3	01	R\$ 800,00
4- Diretor Administrativo	CC 3	01	R\$ 800,00
5- Diretor de Patrimônio	CC 3	01	R\$ 800,00
6- Assessor de Transportes	CC 4	02	R\$ 400,00
7- Diretor de Serviços Gerais	CC 4	01	R\$ 321,00

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração nos termos da Lei. Os de provimento efetivo seguirão os preceitos instituídos na Lei Municipal 888/96.

Art. 4º - Os servidores enquadrados no Art. 2º desta Lei, serão contribuintes do INSS e reger-se-ão pelo regime Jurídico Único do Município.

§ Único – Os servidores, que devido a estabilidade enquadrarem-se nos cargos em extinção continuarão contribuindo para o INSS, nos termos da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2007.


Roberto Gilson Raimundo
- Prefeito -